



**Sindicato dos Trabalhadores  
Municipais de Formiga - MG E  
Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 - Centro - Cep: 35.570-000 - Formiga (MG)  
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 10 de dezembro de 2021.

*Cópia*

**DO: SINTRAMFOR**

**PARA: EUGÊNIO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ASSUNTO: PAUTA DE REIVINDICAÇÕES -  
CAMPANHA SALARIAL 2022**

**Senhor Prefeito,**

**O Sintranfor reuniu com várias categorias de servidores, que apresentaram a seguintes pedidos. Diante disso, vem apresentar a pauta de reivindicações para o ano de 2022:**

- 1) Revisão salarial anual dos servidores: concedendo o índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); mais ganho real, de pelo menos superior ao índice da inflação acumulada de 2021.
- 2) O Vale Alimentação, é um complemento salarial para todos os servidores, portanto, solicitamos que o valor do benefício seja equiparado ao valor pago pela Câmara Municipal de Formiga. Haja vista a desigualdade dos valores concedido pelos entes;



Insc. Estadual: Isento  
CNPJ nº 23.765.381/0001-03  
Reg. Cartório TDPI - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5  
Registro AESB nº 46.000.001.060-93  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

*Recebi  
22/12/21  
Eugênio Vilela*



**Sindicato dos Trabalhadores  
Municipais de Formiga - MG E  
Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 - Centro - Cep: 35.570-000 - Formiga (MG)  
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

- 3) Solicitamos o vale transporte para todos os servidores públicos municipais do corpo administrativo da Prefeitura Municipal de Formiga, que o necessitarem;
- 4) Equiparação salarial dos fiscais sanitários com os fiscais de obras;
- 5) Melhoria no salário das auxiliares de educação especial, equiparando-as aos professores de apoio e às assistentes de educação infantil;
- 6) Pagamento do Adicional de Titulação, já previsto no Plano de Carreira.
- 7) Pedido de gratificação para os profissionais da Atenção Básica Secundária Ambulatorial (CEMAS), de 15% do vencimento como ocorre na UPA e no CAPS;
- 8) Pedido de gratificação para a coordenação do CEMAS (Centro Municipal de Atenção à Saúde). Que possa ser realizado um estudo de viabilidade financeira para gratificação pela coordenação do Cemas no valor de 40%, buscando valorizar o trabalho dos esforços desempenhados;
- 9) Pedido de gratificação para o(a) enfermeira(a) o coordenador do SASPO, no valor de 40% do vencimento tendo em vista que se trata de profissional especialista na área de estomaterapia e também redução de carga horária presencial de 40 horas semanais para 30 horas semanais, possibilitando atualizações científicas frequentes que o serviço demanda e participações em reuniões, planejamentos etc;
- 10) Pedido de folga no dia do aniversário para os servidores públicos municipais;
- 11) Gratificação e insalubridade, para todas as serventes escolares, e fim do revezamento;
- 12) Revisão dos salários das supervisoras escolares (carga horária de 8h diárias), haja vista que mediante pesquisa realizada nas cidades vizinhas, o salário das supervisoras escolares na rede municipal de Formiga é o menor;



Insc. Estadual: Isento  
CNPJ nº 23.765.381/0001-03  
Reg. Cartório IDPJ - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5  
Registro AESB nº 46.000.001.060-93  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93



**Sindicato dos Trabalhadores  
Municipais de Formiga - MG E  
Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 - Centro - Cep: 35.570-000 - Formiga (MG)  
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

13) Incorporação da gratificação de Gerência no salário base dos enfermeiros, já encaminhada para a Procuradoria Municipal, para a elaboração do parecer.

14) Revisão dos salários dos Nutricionistas, haja vista a defasagem ocorrida em comparação com profissionais da saúde, tais como médicos, que tiveram aumento diferenciado (após a greve de 2014) e com a tabela de salários no Edital de Concurso publicado 14/12/2018, para Terapeuta ocupacional, Assistente social e Farmacêuticos.

15) Reajuste do valor da gratificação da equipe, que integra o programa do NASF, como já aconteceu no PMAQ; já encaminhada para a Procuradoria Municipal, para elaboração do Parecer.

16) Aumento dos pontos e reajuste no valor destes, para todos os Fiscais

17) Adicional de 20%, a título de auxílio condução, para os Diretores Escolares, de Centro de Educação Infantil, Ensino especializado e Supervisor da Escola Municipal de Música e de Línguas e Educação Múltipla haja vista que estes utilizam dos seus veículos para transportar alunos, produtos alimentícios etc.

18) Os Diretores Escolares, de Centro de Educação Infantil, Ensino especializado e Supervisor da Escola Municipal de Música e de Línguas e Educação Múltipla reivindicam o recebimento do acesso no percentual de 5% a cada período de 3 anos de efetivo exercício.

19) Equiparação salarial das categorias: bombeiros, pintores, pedreiros, motoristas e mecânicos com os operadores de máquinas.

20) Piso salarial Nacional para profissionais do Magistério, quando for apresentado pelo Governo Federal;

21) Redução da carga horária para servidores portadores de necessidades especiais (em anexo)



Insc. Estadual: Isento  
CNPJ nº 23.765.381/0001-03  
Reg. Cartório TDPJ - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5  
Registro AESB nº 46.000.001.060-93  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93



**Sindicato dos Trabalhadores  
Municipais de Formiga - MG E  
Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 - Centro - Cep: 35.570-000 - Formiga (MG)  
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

22) Reajuste de 20% para operador de ETA(SAAE)

23) Verificar a possibilidade de alterar os critérios do enquadramento de modo a atingir os servidores que foram enquadrados na letra A do Plano de Carreira por não terem três anos completos de exercício, sendo assim estão sendo prejudicados em detrimentos aos servidores que ingressaram após a vigência do Plano de carreira visto direito a progressão estando parados na letra A e por força da restrição, prevista na Lei permanecerão até o fim de carreira sem o direito de progredir o que lhes causará grandes prejuízo financeiros em detrimento aos novos concursados.

24) Considerando a perspectiva do tempo de aumento do tempo de trabalho para aposentadoria é preciso retirar a limitação do quinquênio (que hoje é 60% para mulher e 70% para homem). Enquanto o servidor estiver trabalhando ele deve adquirir o benefício. E quanto às progressões horizontais a tabela vai até o grau K, que corresponde a 30 anos de serviço, que também não irá representar a realidade fática.

25) Equiparação salarial dos Técnicos em Enfermagem com o Técnico de Segurança do Trabalho

Certos de podermos contar com vossa colaboração,

Atenciosamente,

**Natanael Alves Gonzaga**  
Presidente SINTRAMFOR



Insc. Estadual: Isento  
CNPJ nº 23.765.381/0001-03  
Reg. Cartório TDPJ - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5  
Registro AESB nº 46.000.001,060-93  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93